



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA-SE SAAD nº 162/2015 – SPDOC/CC 36817/2015

INTERESSADO [REDACTED]

UNIDADE/SECRETARIA: Diretoria de Ensino Região Centro Sul

ASSUNTO: Comparecimento pessoal – licenças saúde negadas para aposentadoria por invalidez

Relatório CGA/SE nº 0474/2015

Senhor Presidente,

Trata o presente de reclamação apresentada pessoalmente na sede da Corregedoria, pela Senhora [REDACTED] Professora de Educação Básica II, estável, na Escola Estadual Profª. Mildre Alvares Biaggi, subordinada a Diretoria de Ensino Região Centro Sul, alegando falta da entrega de documentos pela Direção da Unidade Escolar, que comprove o acidente de trabalho ocorrido, às fls.02/07.

Na descrição a interessada informou ser portadora de deficiência física, adquirida após a queda de ônibus no dia 17/10/2011, quando da saída do expediente da referida escola.

Relatou ainda, que a direção da escola negou a Cat em 2011, e continua negando esse documento, o qual necessita para dar entrada em processo de acidente de trabalho.

Informou, que a Vice-Diretora, da época do acidente, esclareceu que não existia acidente de trabalho no Estado e recusou-se a fornecer os documentos.

Ao final, alegou não conseguir se aposentar, pois as licenças são negadas e os pedidos de aposentadoria por invalidez também são negados.

Realizados os trabalhos correccionais foram elaborados os **relatórios de fls.22/24, 46/50 e 67/69.**

SECRETARIA DE GOVERNO - CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - SETORIAL EDUCAÇÃO
Praça da República, 53, sala 10 – Fone: 3218-8875/Fax: 3218-8853 - CEP: 01045-903 – Centro - SP
www.corregedoria.sp.gov.br



73

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cabe registrar, que em razão de atuação correcional a Diretoria de Ensino encaminhou a esta Setorial dos documentos solicitados pela interessada.

Assim, foi proposto solicitar a presença da professora [REDACTED] nesta Setorial para ciência do relatado pelo Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Sul, às fls.63/65, e retirada da documentação requerida.

Em 15/10/2015 (fls.70/71), a interessada obteve as vistas do presente protocolado, bem como retirou cópias do livro ponto referente ao mês de outubro/2011, e do relatório produzido pelo Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Sul.

À vista do exposto, a Diretoria de Ensino Região Centro Sul adotou as providências necessárias, encaminhando a documentação solicitada pela professora [REDACTED]

Importante anotar, que o Protocolado CGA/SE nº 319/2015, que trata de reclamação do mesmo teor da interessada, foi concluído os trabalhos e arquivado.

Dessa forma, considerando não haver qualquer outra providência a ser tomada por esta Corregedoria Setorial Educação, propõe-se o arquivamento do presente protocolado em pasta própria na sede dessa Corregedoria Geral da Administração.

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, 27 de outubro de 2015.

[REDACTED]
Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 162/2015 – SPDOC CC nº 36817/2015

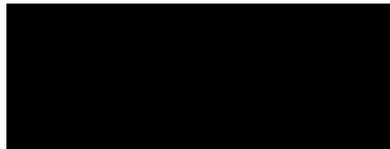
Interessado: [REDACTED]

Unidade/Órgão: Diretoria de Ensino Região Centro Sul

Assunto: Comparecimento pessoal – licenças saúde negadas para aposentadoria por invalidez.

- 1- Ciente do relatório de fls. 72/73.
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, arquive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 28 de outubro de 2015.



KENDY YOSHINAGA
CORREGEDOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA

IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE